2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 003/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO (SC) E O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ABRIGO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANJOS DA LUZ ORIUNDOS DE ERVAL VELHO (SC)".

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, (SC), Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos,204, Centro, na cidade de Erval Velho, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 15, Município Erval Velho, SC, CPF nº 824.490.409-78 de ora em diante denominado CONVENENTE , e o Município de Herval D' Oeste, SC, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos,389 na cidade de Herval D' Oeste,SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Americo Lorini, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 67 em Herval D' Oeste, SC, CPF nº 162.730.759-00, de ora em diante denominado CONVENIADO, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

De acordo com o previsto no § 1º da Cláusula Décima do Convênio Originário, o valor fica reajustado em 4,48%, o que corresponde ao INPC acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor a ser repassado de R$ 4.768,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais) para o direito de 02 (duas) vagas e R$ 2.384,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais) por infante somente nos meses eu estiver abrigado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D' Oeste (SC), para dirimir quaisquer dúvidas suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo Aditivo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

Erval Velho, SC, 02 de janeiro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Município de Erval Velho
Convenente

Américo Lorini
Município de Herval D' Oeste
Conveniado

TESTEMUNHAS:

1- _____
Christian Conte
CPF: 080.195.559-94

2- _____
Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora